

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Turismo

DATA: 01 de outubro de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

Submetemos à vossa consideração o processo administrativo que visa a contratação tem por finalidade viabilizar a divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, por meio da Rádio Nativa FM de Santa Maria.

A divulgação antecipada, mediante chamadas diárias, bem como as inserções durante o evento e a transmissão ao vivo, permitirá ampliar o alcance das informações e estimular a participação do público local e regional. A medida também contribuirá para a valorização das atividades culturais promovidas pelo Município e para a divulgação de São Vicente do Sul no âmbito regional.

Diante da necessidade de assegurar ampla publicidade ao evento e considerando a relevância da comunicação para o alcance do público pretendido, justifica-se a contratação dos serviços de divulgação radiofônica, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Levantamento de Mercado, a contratação mostra-se tecnicamente adequada para atender à necessidade de divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**, contemplando a veiculação das chamadas publicitárias e a transmissão ao vivo pela Rádio Nativa FM de Santa Maria, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto ao aspecto orçamentário, o valor estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mostra-se compatível com os serviços a serem prestados, considerando as condições, quantidade de inserções e transmissão previstas. A despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária do Município e os procedimentos legais aplicáveis à contratação, buscando-se a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

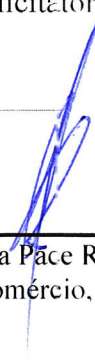
4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:



- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Dispensa de Licitação**, ratificando a escolha da Radio Nativa FM de Santa Maria – CNPJ 01.826.385/0001-03 pelo valor de R\$ 1.500,00 **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular, caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

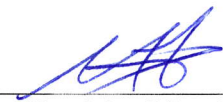
Atenciosamente,


Felipe Della Páze Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

DESPACHO DO PREFEITO:

- () De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.
() Outros: _____

Data: 01/10/2026.



Prefeito Municipal